

## DECISÃO Nº 55, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Prorroga a Decisão nº 105, de 28 de setembro de 2011.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8°, incisos XXI e XXX, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta no processo n° 60800.155353/2011-13, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 29 e 30 de maio de 2012,

## **DECIDE:**

Art. 1º Prorrogar a Decisão nº 105, de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2011, seção 1, página 31, que defere pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o RBAC 154.307 para as operações no Aeroporto Estadual Moussa Nakhl Tobias (SBAE), pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Decisão.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente